Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

EDITAL Nº 061/22 - UEPG/NUTEAD/UGF
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR A DISTÂNCIA – BOLSISTA UGF

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, através da Coordenadoria de Desportos e Recreação e Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, em convênio com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, a Unidade Gestora do Fundo Paraná e a Paraná Esporte, no uso das suas atribuições legal, considerando o Termo de Cooperação Técnico-Financeiro n° 029/2022 – SETI/UGF, publicado no Diário Oficial do Paraná edição n° 11152, de 18 de abril de 2022, resolvem:

TORNAR PÚBLICA

A abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 10 (dez) vagas para atuar como **TUTOR A DISTÂNCIA** junto ao Curso de Especialização em Gestão Pública do Esporte – 2ª edição, a ser realizado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), em parceria com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná e a Paraná Esporte.

1. DAS VAGAS E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. É objeto deste edital o preenchimento das vagas para TUTOR A DISTÂNCIA para atendimento ao Curso de Especialização em Gestão Pública do Esporte – 2ª edição ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

1.2. Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Curso de Especialização em Gestão Pública do Esporte – 2ª edição.

1.3. Serão ofertadas 10 (dez) vagas.

1.4. Para o início das atividades do curso serão convocados os dez primeiros classificados, respeitando-se a ordem classificatória e a disponibilidade de vaga. Ficando os demais em lista de espera, os quais poderão ser convocados posteriormente, de acordo com a necessidade do Curso de Especialização em Gestão Pública do Esporte, na modalidade à distância.

1.5. O Tutor a Distância é o profissional que tem a função tutorial no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, Plataforma Moodle no atendimento aos estudantes. Para o melhor desempenho de suas atribuições no processo da educação à distância, o tutor também participa de reuniões de orientação com professores formadores das disciplinas quando da necessidade do curso, ao qual está vinculado. Suas atividades se desenvolvem na cidade sede da Universidade Estadual de Ponta Grossa – Ponta Grossa-Paraná com as seguintes funções:

a) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas e no desenvolvimento das disciplinas do Curso, auxiliando na solução de dúvidas, orientando e acompanhando as atividades propostas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

b) Mediar o processo de ensino-aprendizagem, motivar os alunos e criar oportunidades de interação e comunicação;

c) Orientar os alunos para o método de educação à distância, enfatizando a necessidade de se adquirir autonomia na aprendizagem e sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos para a aprendizagem;

d) Encorajar e auxiliar os estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas, etc.

e) Retornar aos alunos os resultados das atividades e avaliações à distância, sob a tutela do Professor da disciplina e/ou Coordenador de Curso;

f) Colaborar com a coordenação do curso, coordenação de tutoria, professores das disciplinas, tutores presenciais quando da organização das atividades a serem realizadas durante o desenvolvimento do curso;

g) Participar das atividades de formação continuada para tutores à distância, atividades de tutoria e reuniões de trabalho administrativo que sejam desenvolvidas na instituição sede a UEPG, em Ponta Grossa.

h) Cumprir as atividades propostas no Termo de Compromisso a ser assinado por ocasião da convocação.

1.6. Sempre que houver nova convocação para vagas na atividade de Tutores a Distância, considerar-se-á a ordem de classificação constante no **Edital de Resultado Final**, **após recursos impetrados,** caso haja, conforme item 6.9, do presente edital.

1.7. As vagas serão distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

POLO	VAGAS	ÁREA DE FORMAÇÃO
Ponta Grossa - PR UEPG - CDR	01	Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física ou Ciências do Esporte.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1. A carga horária para o exercício da tutoria será de 10 (dez) horas semanais.

2.2. Eventualmente, os tutores poderão desenvolver atividades aos sábados e domingos no polo de apoio presencial, nos casos específicos de reuniões e outras atividades agendadas de acordo com o cronograma, calendário e com as especificidades do curso.

3. DA REMUNERAÇÃO E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1. O Tutor a Distância aprovado e que assumir as atividades terá remuneração mensal em forma de bolsa de fomento no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), podendo haver reajuste conforme decisão do governo do estado do Paraná.

3.2. Os valores serão creditados em conta bancária do Banco do Brasil de titularidade do bolsista, a ser indicada na ocasião do preenchimento do formulário de cadastramento dos bolsistas junto a UGF quando da convocação para o início de suas atividades.

3.3. O candidato aprovado e convocado será vinculado ao sistema de bolsas da UGF a partir do início de suas atividades de tutoria, podendo perdurar até o final da edição do curso para a qual foi convocado ou a critério da Coordenação do Curso.

3.4. O período de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, sendo que esse período poderá ser prorrogado a critério e necessidade da Coordenação do Curso.

3.5. Após a contratação do Tutor a Distância, caso a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública do Esporte considere que o profissional apresenta atuação insatisfatória para o desempenho das funções que lhe cabem como bolsista, poderá solicitar sua desvinculação do curso. O mesmo se aplica quando o profissional não se mantiver fiel ao Termo de Compromisso assinado por ocasião da sua convocação

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Possuir formação de nível superior com graduação em Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física e/ou em Ciências do Esporte.

4.2. Possuir formação em nível superior com pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado) ou estar matriculado como aluno regular em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado).

4.3. Possuir Curso de Formação de Tutores EaD e/ou Curso de Capacitação para plataforma Moodle, que somados tenham a carga horária mínima de 10 (dez) horas.

4.4. Ser docente ou Servidor, com vínculo ativo, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG ou aluno regular vinculado a Programa de Pós Graduação (*Stricto Sensu*) da UEPG, atendendo assim o Ato Administrativo n.º 01/2022/UGF, de 10 de março de 2022.

4.5. Não estar afastado com carga horária total ou parcial para cursar Pós-Graduação ou em licença sabática, especial, maternidade, para tratamento de saúde em período superior a trinta (30) dias.

4.6. Não estar recebendo regularmente, por período determinado, bolsas provenientes de outras Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.

4.7. Disponibilidade para participar de reuniões de trabalho na UEPG, capacitações e demais ações de apoio presencial, conforme designação da Coordenação do Curso inclusive aos sábados e domingos.

4.8. Não ser aluno do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública do Esporte - 2ª edição, objeto do presente edital.

4.9. Os documentos que forem apresentados como requisitos obrigatórios, relacionados **no item 4** deste Edital não serão contados para avaliação de títulos, constante no Anexo I, do presente Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: de **03 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.**

5.2 As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico ead.uepg.br/inscricoes até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **31 de maio de 2022.**

5.3 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* **é obrigatório.**

5.5 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 MB.

5.5.1 Fotocópia digitalizada do Diploma ou Histórico Escolar de Curso Superior (Graduação), conforme mencionado no item 4.1 do presente Edital.

5.5.2 Fotocópia digitalizada do comprovante de conclusão ou vinculação com curso de Pós-Graduação conforme mencionado no item 4.2 do presente Edital.

5.5.3 Fotocópia digitalizada do comprovante de conclusão de curso de Formação de Tutores realizado na plataforma Moodle e/ou Curso de Capacitação para o Moodle conforme mencionado no item 4.3 do presente Edital.

5.5.4 Fotocópia digitalizada da Declaração de Vínculo com a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no caso de docente ou Servidor, ou do Comprovante de Matrícula em Programa de Pós – Graduação *Stricto Sensu* da UEPG, no caso aluno regular.

5.5.5 Currículo Lattes atualizado com as cópias digitalizadas dos documentos (certificados, declarações, etc) que comprovem as atividades contidas no Currículo Lattes e que serão observadas na avaliação de títulos constante do **Anexo I** do presente edital.

5.5.6. **ANEXO I** preenchido, pontuado e assinado pelo candidato; e **ANEXO III** preenchido e assinado pelo candidato.

Projeto financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ e PARANÁ ESPORTE.

5.6 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.10) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

5.7 Somente devem ser incluídos no arquivo único os documentos de comprovação do currículo Lattes (subitem 5.10.10) relativos aos requisitos obrigatórios (seção 4, "Dos Requisitos") e à tabela de classificação presente no anexo I deste edital.

5.8 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 5.10 e 5.12.

5.9 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

5.10 A coordenação não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

5.11 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

5.12 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

5.13 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

5.14 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

5.15 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. No presente processo seletivo serão considerados:

6.1.1. O encaminhamento dos documentos mencionados no item 5.5 do presente edital que é de caráter eliminatório.

6.1.2. Análise do Currículo Lattes atualizado, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante do Anexo I do presente edital, de caráter classificatório que terá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.2. A análise da documentação e do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenação do curso.

6.3. Para constar na listagem dos classificados, o candidato deverá atender o estabelecido no item 6.1.1 e 6.1.2, além de atender aos requisitos descritos no item 4.

6.4. A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.

6.5. Em caso de empate, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios para desempate:

a) Maior tempo de experiência acadêmica na modalidade de educação à distância;

b) Maior tempo de experiência profissional na docência da educação superior;

c) Maior idade;

6.6. O Resultado Final será disponibilizado no dia **14 de Junho de 2022** no endereço eletrônico ead.uepg.br em listagem por ordem de classificação.

6.7. Os recursos relativos ao Resultado Final deverão ser protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação - SEI, até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **17 de Junho de 2022**, no site **https://sei.uepg.br/**, Protocolo Digital, Solicitações Gerais, endereçados ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância – NUTEAD.

6.8. O Edital de Resultado Final, após recursos impetrados, será disponibilizado quando a análise e o parecer forem definidos pela Coordenação do Curso, no endereço eletrônico ead.uepg.br.

6.9. Caso não haja entrada de recursos, será considerado como Resultado Final da seleção para efeito de convocações, o constante do item 6.7 deste edital.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. O candidato selecionado em Edital de convocação específico, antes de assumir, assinará Termo de Compromisso do Bolsista – UGF, em que constarão os itens que deverá cumprir.

7.2. O candidato selecionado em Edital de convocação específico, antes de assumir, assinará Declaração de não Acúmulo de Bolsas – UGF.

7.3. Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, não podendo ser prorrogado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será cobrada taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

9.2. É responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e demais editais vinculados no site ead.uepg.br referente seleção prevista neste Edital.

9.3. Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na através dos telefones (42) 3220-3250 ou nos endereços eletrônicos editais@ead.uepg.br ou gpesporte.secretaria@gmail.com.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 14 de maio de 2022.

Prof. Dr. Leandro Martinez Vargas
Coordenação de Curso

Profª. Patricia Lucia Vosgrau de Freitas
Diretora NUTEAD/UEPG

Projeto financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ e PARANÁ ESPORTE.

ANEXO I – Instrumento de Avaliação

EDITAL Nº 060/22- UEPG/NUTEAD/UGF

1.	**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**
1.1	Graduação em Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física e/ou Ciências do Esporte.
1.2	Pós-Graduação concluída ou em andamento em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu.*
1.3	Curso de Formação de Tutores EaD e/ou Curso de Capacitação na plataforma Moodle – carga horária mínima de 10 (dez) horas.
1.4	Docente ou Servidor com vínculo Ativo ou aluno regular de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

	FORMAÇÃO	**Cálculo de pontos**	**Limite**	**Pontuação**
1.	**TITULAÇÃO (Considerar somente a maior titulação)**			
1.1	Doutorado	----------	3,00	
1.2	Doutorado em andamento	----------	2,00	
1.3	Mestrado	----------	1,50	
1.4	Mestrado em andamento	----------	1,00	
	Sub total		**3,00**	
2.	**ATIVIDADE ACADÊMICAS**	**Cálculo de Pontos**	**Limite**	**Pontuação**

Projeto financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ e PARANÁ ESPORTE.

2.1	Especialização *Lato Sensu* na área de Educação Física, Saúde ou Educação.	nº de cursos:_____x 0,15 =	0,30	
2.2	Especialização *Lato Sensu* em outras áreas do conhecimento (exceto as do item 2.1).	nº de cursos: _____x 0,10 =	0,20	
2.3	Experiência como tutor a distância em cursos de pós-graduação *Lato Sensu* EaD.	nº de meses: _____x 0,10 =	2,00	
2.4	Experiência como tutor a distância em cursos de graduação EaD.	nº de meses:_____x 0,05 =	1,00	
2.5	Experiência como docente ou Servidor no ensino superior, modalidade EaD.	nº de disciplinas:____x 0,10 =	0,50	
2.6	Experiência como docente ou Servidor no ensino superior, modalidade presencial.	nº de anos:_____x 0,20 =	1,00	
2.7	Coordenação ou participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área da Educação Física, entre 2018 e 2022.	nº de projetos: _____x 0,04 =	0,20	
2.8	Livro(s) e Capítulo(s) de livro(s) editado(s) na área da Educação Física, entre 2018 e 2022.	nº de livros:_____ x 0,10 =	0,30	
2.9	Artigo(s) científico(s) publicado(s) ou aceito(s) para publicação em revistas ou periódicos, entre 2018 e 2022.	nº de artigos:_____0,10 =	1,00	
2.10	Artigo(s) científico(s) completo(s) ou resumo(s) expandido(s) publicado(s) em anais de congressos ou similares, entre 2018 e 2022.	nº de trabalhos:_____x 0,10 =	0,50	
	Sub Total		**7,00**	
	TOTAL	**Soma Total**	**10,00**	

Projeto financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ e PARANÁ ESPORTE.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 060/22- UEPG/NUTEAD/UGF PROCESSO SELETIVO DE TUTOR A DISTÂNCIA

DATA	ETAPA	LOCAL
03 a 31 de Maio de 2022	*INSCRIÇÃO (exclusivamente através da Internet)*	Portal Nutead ead.uepg.br.
Até às 23h59 de 31 de maio de 2022	*Anexar e enviar documentação e Curriculum Lattes, conforme item 5.6 do Edital.*	Anexar no momento da inscrição.
14 de Junho de 2022	***RESULTADO FINAL após análise dos documentos***	Portal Nutead ead.uepg.br.
Até 17 de Junho de 2022	*Envio de recursos referente ao Resultado Final*	No site https://sei.uepg.br/.
Até 24 de Junho de 2022	*Edital de Resultado Final após analise de recursos (se for o caso)*	Portal Nutead ead.uepg.br.

Projeto financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ e PARANÁ ESPORTE.

ANEXO III – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas - UGF

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS - UGF

Em de de 2022.

Eu,_____,

CPF n.°:_____, bolsista da modalidade Orientador – UGF - Projeto Estratégico, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com o Ato Administrativo n° 01/2022/UGF

.

_____

Assinatura do bolsista

Projeto financiado com recursos da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ e PARANÁ ESPORTE.